



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA E. L. PONTES DE ANDRADE - TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES, EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA:

Por este instrumento, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Pública Estadual, sediada na Rua Marques do Amorim, Nº 127, Boa Vista, Recife, Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.899.512/0001-67, neste ato, representada pelo Defensor Público-Geral, o senhor **Dr. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**, Defensor Público, inscrito no CPF/MF sob Nº ***.053.664-**, domiciliado nesta capital, e pelo 1º Subdefensor Público-Geral Institucional e Administrativo, **Dr. CLODOALDO BATISTA DE SOUSA**, Defensor Público, inscrito no CPF/MF sob Nº ***.161.694-**, designados, respectivamente, pelas portarias Nº 1927 do Governo do Estado de Pernambuco e da Nº 537/2022 da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, domiciliado nesta capital, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, o(a) **E. L. PONTES DE ANDRADE - TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES**, CNPJ/MF Nº sob o Nº 14.704.847/0001-61, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE Nº 26800599529, com sede na Rua Marechal Rondon, Nº 146, CXPST 863, Casa Forte, Recife, Pernambuco, CEP.: 52.061-055, neste ato, representada pelo senhor **ERICK LUIZ PONTES DE ANDRADE**, inscrito no CPF/MF sob o Nº ***.341.124-**, portador da Cédula de Identidade sob o Nº *.161.***, expedida pela SSP/PE, com domicílio profissional no mesmo endereço da empresa supracitada, doravante designada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, proveniente do Processo Licitatório Nº 005/2020, autuado por Pregão Eletrônico Nº 005/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. Constitui objeto do presente Termo a **Supressão de Quantitativo (Categoria Profissional) do Contrato de Prestação de Serviços continuados de Atividades Auxiliares de Informática, com Dedicção Exclusiva**, com base permissiva constante na legislação específica aplicável, haja vista a necessidade e conveniência administrativas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES.

2.1. Suprime-se do contrato em pauta 01 (Um) Programador.

2.2. O valor do presente contrato, atualmente, no importe **anual** de R\$ 984.190,92 (Novecentos e Oitenta e Quatro Mil, Cento e Noventa Reais e Noventa e Dois Centavos) passa para o importe de **R\$ 865.215,36 (Oitocentos e Sessenta e Cinco Mil, Duzentos e Quinze Reais e Trinta e Seis Centavos)**, perfazendo o importe mensal de **R\$ 72.101,28 (Setenta e Dois Mil, Cento e Um Reais e Vinte e Oito Centavos)**.

2.2. Com a supressão, o contrato passa a ter os seguintes itens contratados:

Empresa: E. L. PONTES DE ANDRADE - TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES - ME

CNPJ/MF: 14.704.847/0001-61				Fone/Fax: (81) 3033-7600				
End.: Rua Marechal Rondon, Nº 146, CXPST Nº 863, Casa Forte, Recife, CEP.: 52.061-055				E-mail: comercial@infortic.com.br				
Representante Legal: Erick Luiz Pontes de Andrade				Cargo: Representante Legal				
Item	Código e-fisco	Categoria Profissional	Jornada de Trabalho	Qtd de Cargos	Salário Bruto Mensal	Custo Unitário	Custo Total Mensal	Valor Anual
1	512502-2	Coordenador de Tecnologia de Informação e Comunicação	44h/semanais	1	R\$ 4.500,00	R\$ 13.753,25	R\$ 13.753,25	R\$ 165.039,00
2	512503-0	Administrador de Redes	44h/semanais	1	R\$ 3.000,00	R\$ 9.914,63	R\$ 9.914,63	R\$ 118.975,56
3	512504-9	Técnico em Informática	44h/semanais	4	R\$ 2.500,00	R\$ 8.594,69	R\$ 34.378,76	R\$ 412.545,12
4	512505-7	Analista de Infraestrutura	44h/semanais	1	R\$ 4.000,00	R\$ 12.554,64	R\$ 12.554,64	R\$ 150.655,68
Item	Código e-fisco	Outros	Quantidade de Diárias Anual	Qtd. Mensal				
6	492341-3	Diárias	180	15		R\$ 100,00	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
Total							R\$ 72.101,28	R\$ 865.215,36

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA.

Tendo em vista o Despacho Nº 967/2023, (Processo SEI Nº 2500000016.002316/2023-74), da Coordenadoria de Planejamento e Gestão da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, bem como o interesse público, a supressão tem como base legal o § 1º do art. 65 da Lei Nº 8.666/1993.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O prazo de vigência deste desta supressão terá seus efeitos retroativos a contar de **05/09/2023**, tendo em vista o início da vigência do Contrato Nº 090/2023 nesta mesma data.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO.

Permanecem ratificadas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato de origem ora aditado, e que não foram expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Recife, 21 de Setembro de 2023.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CONTRATANTE

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CONTRATANTE

CLODOALDO BATISTA DE SOUSA

1º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL INSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CONTRATANTE

THIAGO HENRIQUE SIQUEIRA DA SILVA

EMITENTE/TESTEMUNHA

E. L. PONTES DE ANDRADE - TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES

CONTRATADA

ERICK LUIZ PONTES DE ANDRADE

REPRESENTANTE LEGAL



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Henrique Siqueira da Silva**, em 21/09/2023, às 13:50, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erick Luiz Pontes de Andrade**, em 21/09/2023, às 15:32, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Costa da Veiga Seixas**, em 22/09/2023, às 09:01, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clodoaldo Battista de Sousa**, em 25/09/2023, às 10:16, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **41346640** e o código CRC **62FF0427**.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Av. Manoel Borba, 640, - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50070-000, Telefone:

